

LEI Nº. 970/2022, de Inaciolândia, 20 de dezembro de 2022.

“AUTORIZADA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO USADO E APROVEITADO DE OBRAS PÚBLICAS, BEM COMO EQUIPAMENTOS DO EXECUTIVO E AQUELES RECEBIDOS POR MEIO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de material de construção usado e aproveitado de obras Públicas, bem como de equipamentos do Executivo e aqueles recebidos por meio de projeto de resolução do Legislativo.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Assistência Social fará o cadastro e triagem, de acordo com a necessidade das pessoas carentes.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Urbanos e Rurais ficará responsável pela coordenação da respectiva doação.

Parágrafo único – O trabalho de mão de obra deverá ser realizado pelo favorecido ou por meio de mutirão realizado pelo mesmo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA,
Estado de Goiás, em 20 de dezembro de 2022.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)



Fernando Silvestre de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Inaciolândia, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais;

Certificamos que revendo os arquivos desta municipalidade e atendendo o requerimento, constatamos que a Lei sob o nº **970/2022** de 20 de dezembro de 2022, “**AUTORIZADA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO USADO E APROVEITADO DE OBRAS PÚBLICAS, BEM COMO EQUIPAMENTOS DO EXECUTIVO E AQUELES RECEBIDOS POR MEIO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. Foi publicada por meio de afixação no mural da Prefeitura no dia 20 de dezembro de 2022 onde será mantida exposta pelo período de 30 dias e no Site www.inaciolandia.go.gov.br no Portal da Transparência no dia 20 de dezembro deste ano.

Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.022.

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Matricula 6273, Portaria nº 0908/22 de 23/05/22
(Secretário Mun. de Administração, RH, Previdência e Agropecuária)